

**LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2021**

“Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais de berilo (MG) e dá outras providências”.

Eu, Prefeita Municipal de Berilo (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Berilo no percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 01 de junho de 2021.



**ELANE LUIZ ALVES**

**Prefeita Municipal de Berilo**

*Elane Luiz Alves*  
Prefeita Municipal  
Berilo - MG